Lei nº 03191

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Especial e, dá outras providências.

Nestor Anarias da Cruz, Prefeito Municipal de Iporanguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele, Prefeito Municipal, Sanciona a seguinte

Lei

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 6.650.000,00 (seis milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a atender despesas não constantes do orçamento em execução a saber.

05.00 - Divisão Rodoviária Municipal
05.02 - Estação Rodoviária Municipal
05.02.16883322-021 - Manutenção das atividades da Estação Rodoviária Municipal Cr$ 6.650.000,00
4110.00 - Obras e Instalações Cr$ 4.650.000,00
4120.00 - Equipamento e Material Permanente Cr$ 2.000.000,00
Total . . . Cr$ 6.650.000,00

Artigo 2º - O crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pelo cancelamento parcial da dotação disponível do orçamento em execução, a saber:

05.00 - Divisão Rodoviária Municipal
05.01 - Seção do Serviço Rodoviário Municipal
05.01.16885341.008 - Reequipamento do Serviço Rodoviário Municipal . . . Cr$ 6.650.000,00
4120.00 - Equipamento e Material Permanente Cr$ 6.650.000,00
Total . . . Cr$ 6.650.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 01 de abril de 1991.

Nestor Amorim da Cruz
Prefeito Municipal.